

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO Nº 12/22 – MBA GE
CURSO MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica - Departamento de Administração Geral e Aplicada - DAGA, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

1. DO CURSO

1.1. Carga horária

A carga horária total do curso de especialização é 440 horas/aula, distribuídas em 15 módulos sequenciais de aprendizagem, além da elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso (TCC), com atividades semanais e aulas presenciais aos sábados ao final de cada módulo, de acordo com cronograma definido e divulgado pela coordenação no início do curso. Segue abaixo, em ordem alfabética, a relação dos módulos de aprendizagem:

Disciplinas	Carga horária
Estratégia Organizacional	30
Gestão Estratégica da Tecnologia e da Inovação	30
ESG integrado à estratégia empresarial	30
Empreendedorismo e Estratégia de Pequenas Empresas	30
Introdução ao Marketing e Comportamento do Consumidor	30
Estratégia de Marketing	30
Estratégia de Internacionalização	30
Gestão Estratégica de Pessoas	30
Sistemas de Informação e Processo Decisório	30
Fundamentos da Economia Internacional	30
Gestão Estratégica de Operações e Serviços	30
Seminários Aplicados	20
Gestão Estratégica das Finanças Organizacionais	30
Jogos de Empresa	20
Metodologia Científica	30

1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é 15/03/2023 e a finalização dos módulos em 14/07/2024, acrescentando-se o prazo para elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso – TCC, até 08/02/2025.

1.3. Local de realização

As aulas serão ministradas em salas e laboratórios disponibilizados pelo Departamento de Administração Geral e Aplicada e Setor de Ciências Sociais Aplicadas, aos sábados das 08h às 17h30 horas, localizados na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632, Campus III – Jardim Botânico, fone (41) 3360.4200.

1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), inclusive no TCC, e tiver cumprido com todas as exigências previstas no regulamento da Universidade Federal do Paraná. Caso o TCC não seja finalizado dentro do prazo, a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

2. DAS VAGAS

São oferecidas 42 vagas para alunos pagantes, até 5 vagas destinadas a bolsistas (que serão selecionados pelo Edital de Seleção 10/22– DAGA), conforme RES. 42/03 – COUN. A Coordenação se resguarda no direito de só iniciar a turma do referido curso caso haja preenchimento total das vagas e, da mesma forma, dependendo da procura e das condições técnico-legais, abrir nova turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições ocorrerão entre 10/12/2022 e 28/02/2023, podendo ser prorrogadas, a critério da Coordenação. Caso as vagas sejam preenchidas na sua totalidade, as inscrições serão encerradas.

3.2. Local

As inscrições serão somente *online* no *site do CEPPAD*: www.ceppad.com

3.3. Documentação

Para participar do processo seletivo será necessário:

- Anexar o *Curriculum Vitae* no momento da inscrição, contendo as informações fundamentais do candidato, incluindo formação acadêmica e experiência profissional;
- Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso;
- Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;
- Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4,...NxN)
- Comprovante de Residência

4. INVESTIMENTO

O valor individual do investimento é de R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais), a ser dividido em 24 parcelas mensais e iguais a R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), primeira no mês de Abril de 2019, com vencimento no dia 10 de cada mês.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por membros da Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e Professores do Departamento de Administração Geral e Aplicada, que farão análise do *Curriculum Vitae* e entrevista técnica, com data e horário agendados previamente.

6. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que for aprovado pela Comissão de Seleção, a partir da análise documental, acadêmica e profissional, e da entrevista.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

candidato será informado por e-mail ou telefone a respeito do resultado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação.

8.3. O resultado dos pedidos de recurso será enviado via *e-mail* ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria de Pós-Graduação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 São documentos imprescindíveis (*) para a matrícula:

- a. Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso(**);
- b. Fotocópia do Histórico Escolar
- c. Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;
- d. Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4,...NxN)
- e. Comprovante de Residência.
- f. Declaração de disponibilidade emitida pelo candidato (***)

(*) Todos os documentos deverão ser escaneados (a partir do documento original) e entregues em um *pen drive* na secretaria do CEPPAD no dia da matrícula

(**) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e a entrega do diploma deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o término das aulas, com data prevista para o dia 14/07/2024.

(***) Declaração de disponibilidade de tempo reservado estudos em horas/semanais para realização de atividades na modalidade EAD e para participação em aulas presenciais.

9.2 A matrícula ocorrerá pelo site siga.ufpr.br/portal/ por contrato eletrônico.

9.3 No dia da matrícula o aluno assinará o contrato de prestação de serviços educacionais que regerá o processo de vinculação do aluno com a FUPEF/UFPR.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.

10.3. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA



Curitiba, 23 de Novembro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Morais da Silva
Coordenador do Curso